



CÂMARA MUNICIPAL
Piedade do Rio Grande – MG

Poder Legislativo Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE 002/2026

1.OBJETO

1.1 Contratação da palestrante SELMA JOSÉ DA SILVA MACHADO SANTANA, para ministrar palestra durante o evento promovido pela Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande, destinada aos alunos do Parlamento Jovem 2026 cujo tema é “Inclusão da pessoa com deficiência e com neurodivergência”, palestra a ser realizado no dia 30/04/2026 às 10:30 na Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande, com o tema “Espaços acessíveis e Ambientes Inclusivos”.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Ministrar 1 palestra no evento Parlamento Jovem 2026, no dia 30/04/2026, às 10:30, com o tema: “Espaços acessíveis e Ambientes Inclusivos”.	serviço	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação qualificada e aprofundada aos participantes do Parlamento Jovem 2026, iniciativa que tem como tema central a “Inclusão da pessoa com deficiência e com neurodivergência”, em consonância com as diretrizes do programa desenvolvido em parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Nesse contexto, a realização de palestra com profissional especializada mostra-se essencial para ampliar o conhecimento dos jovens parlamentares acerca de conceitos, práticas e desafios relacionados à construção de espaços acessíveis e ambientes verdadeiramente inclusivos. O tema proposto — “Espaços acessíveis e Ambientes Inclusivos” — dialoga diretamente com o eixo temático do Parlamento Jovem, contribuindo para a formação cidadã, crítica e participativa dos estudantes envolvidos. A palestrante Selma José da Silva Machado Santana possui conhecimento e experiência compatíveis com a temática, sendo capaz de abordar, de forma técnica e acessível, aspectos fundamentais da inclusão social, acessibilidade, respeito à diversidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência e com neurodivergência.

A contratação também se justifica pela necessidade de proporcionar aos alunos subsídios teóricos e práticos que contribuam para os debates, elaboração de propostas e desenvolvimento das atividades do Parlamento Jovem, fortalecendo o papel do Legislativo na promoção de políticas públicas inclusivas.



CÂMARA MUNICIPAL

Piedade do Rio Grande - MG

Poder Legislativo Municipal

Além disso, a realização da palestra no âmbito da Câmara Municipal reforça o compromisso institucional com a educação cidadã, a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades, atendendo ao interesse público e às finalidades do programa.

Dessa forma, a contratação revela-se pertinente, necessária e alinhada aos objetivos do Parlamento Jovem 2026, contribuindo de maneira significativa para a qualidade das atividades desenvolvidas e para a formação dos participantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1- O pagamento de cada fatura deverá ser realizado após efetivação do curso com o atesto da Nota Fiscal e liquidação.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.001.000. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.LEGISLATIVA

031.AÇÃO LEGISLATIVA

0005. EDUCAÇÃO LEGISLATIVA

2.807. MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

5.3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física;

5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



CÂMARA MUNICIPAL

Piedade do Rio Grande - MG

Poder Legislativo Municipal

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.3 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4 - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DOS PRAZOS

6.1 - A prestação do serviço descrito no objeto contratado deverá ser realizada conforme programação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1. A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. Será ministrada 1 palestra no dia 30 de abril de 2026 às 10:30 na Câmara Municipal de Piedade do Rio Grande

Tema: "Inclusão da pessoa com deficiência e com neuro divergência".

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 – No presente caso não será emitido contrato, tendo em vista as características do serviço.

10. VIGÊNCIA

10.1- O período de vigência para a realização do serviço será dar em até de 1 (um) dia, contados da data do empenho, prazo suficiente para a realização do curso de capacitação.

Piedade do Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Iago Lucinda Teixeira
Presidente da Câmara